



Assediados para vender voto

Cerca de 22% dos eleitores afirmam já ter recebido esse tipo de proposta em troca de benefícios. Prática é considerada crime

» MARIA BEATRIZ GIUSTI*

Ao longo da história brasileira, a compra de votos se consolidou como uma prática recorrente. De cestas básicas a dinheiro em espécie, candidatos oferecem o que estiver ao alcance na tentativa de conquistar apoio e garantir espaço na política. A pesquisa Ipsos-Ipec Percepções sobre compra de voto, com parceira do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), mostra que cerca de 22% dos eleitores já foram abordados por candidatos ou cabos eleitorais com ofertas de benefícios ou vantagens em troca do voto.

A pesquisa também aponta que, em relação à frequência com que a prática de compra de voto acontece, 39% dos entrevistados disseram que no período das eleições “sempre” acontece no bairro ou cidade onde moram. Essa percepção é ainda maior entre aqueles que já receberam propostas, em que a incidência atinge 64%. Além disso, 17% disseram ver a prática frequentemente, 13% às vezes, 9% raramente e 11% disseram que nunca acontece. O crime é mais comum na Região Nordeste (32%), em relação ao Sudeste (18%) e ao Sul (13%).

O diretor do MCCE, Luciano Caparroz Santos, argumenta que a prática trata-se de um problema cultural e estrutural que precisa ser transformado. “Muitas pessoas procuram resolver problemas pessoais e acabam prejudicando toda a coletividade. Nós temos um lema: ‘Voto não tem preço, tem consequências’. De forma didática, tentamos convencer as pessoas de que o voto tem capacidade de promover transformações na comunidade e na sociedade e deve ser utilizado em benefício da coletividade”, enfatiza.

Santos lembra de uma prática muito comum entre os candidatos: a promessa de regularizar terrenos. “Hoje existem as mais diversas formas de compra de votos. As ocupações de terrenos em Brasília, que não poderiam ser utilizadas, são um exemplo. Muitas vezes, essas ocupações acontecem porque um



candidato promete regularizá-las. Tudo aquilo que envolve a oferta de algum benefício em troca de apoio eleitoral configura compra de voto. Oferecer um cargo ou qualquer outra vantagem também caracteriza essa prática”, salienta.

Pressão

Segundo o estudo, a população entende como compra de voto oferta de dinheiro (76%), promessas de emprego (53%), distribuição de cestas básicas (43%) e doação de materiais de construção (42%).

A pesquisa revelou, também,

que 18% dos entrevistados disseram conhecer alguém que já sofreu ameaças, pressão ou intimidação para votar em um determinado candidato. Grande parte (72%) diz nunca ter sofrido ou conhecido pessoalmente alguém que tenha passado por essa situação. Apenas 5% dos eleitores disseram já ter passado por algum tipo de intimidação. Já o percentual de entrevistados que conhecem alguém que passou por essa experiência é relativamente maior entre os com ensino superior (23%) em relação aos que possuem apenas ensino fundamental (13%).

Além disso, entre os que já receberam propostas, o índice é mais alto na população de 25 a 44 anos (26%) em comparação com o grupo de 60 anos ou mais (13%).

A compra de voto para vereador é a mais comum, com 59%, seguida pelo cargo de prefeito, com 43%. Também apareceram na pesquisa as posições de deputado (16%), governador (10%), presidente (7%) e senador (5%). Somam 12% os que não se lembram para qual cargo houve proposta de compra de voto.

De acordo com a percepção de 89% dos entrevistados, os candidatos eleitos por voto comprado não



Quando o eleitor vende o seu voto, ele entrega um cheque em branco ao candidato que o comprou. Depois da eleição, esse candidato não dará satisfações, porque entende que já pagou por aquele apoio”

Luciano Caparroz Santos,
diretor do MCCE

“O crime de compra e venda de votos é corrupção eleitoral: ativa para quem compra e passiva para quem vende. A reclusão pode, inclusive, resultar em regime fechado”

Gilson Dias, advogado
e consultor jurídico

vão trabalhar para os interesses da população, mas, sim, em benefício próprio.

Santos entende que o mais importante no processo eleitoral é escolher representantes capazes de melhorar a qualidade de vida de toda a população. “Quando o eleitor vende o seu voto, ele entrega um cheque em branco ao candidato que o comprou. Depois da eleição, esse candidato não dará satisfações, porque entende que já pagou por aquele apoio”, ressalta.

O advogado e consultor jurídico Gilson Dias lembra que, desde 1999, a prática é considerada

um crime, com pena de até quatro anos. “O crime de compra e venda de votos é corrupção eleitoral: ativa para quem compra e passiva para quem vende. A reclusão pode, inclusive, resultar em regime fechado, além do pagamento de cinco a 15 dias-multa. Então, a multa pode chegar a valores consideráveis, algo em torno de R\$ 15 mil ou R\$ 20 mil”, explica.

Importância do voto

Para Dias, o combate à corrupção eleitoral deve começar na educação. “Na minha visão, isso deveria fazer parte da educação pública. Deveria ser inserido na escola mesmo, desde as primeiras séries, desde o ensino fundamental. Uma disciplina voltada para educação política. E não apenas para quem vai votar saber da importância do voto, mas também para quem vai exercer um cargo público”, aponta.

Ele acredita que a Polícia Federal deve investir mais nas investigações no período eleitoral. “Acho que são duas frentes importantes: a preventiva, baseada na educação, produz resultados no médio e longo prazo; e a repressiva, que pode ajudar a conter o problema no curto prazo”.

Santos, por sua vez, destaca a campanha “Voto não tem preço, tem consequências”, que está sendo retomada neste ano. “Depois de 26 anos da aprovação da lei da corrupção eleitoral, imaginávamos que esse problema já estaria mais bem encaminhado, mas ele continua acontecendo. Por isso, estamos retomando essa campanha para demonstrar à população a importância de escolher bem seus representantes, para que eles atuem em benefício de todos”, frisa.

O diretor do MCCE menciona a enorme influência do Poder Legislativo. “Geralmente existe mais debate sobre a escolha do presidente da República e dos governadores, mas deputados federais, estaduais, distritais e senadores têm papel fundamental, porque o Congresso Nacional exerce atualmente um poder muito grande; em alguns aspectos, até maior do que o do próprio Poder Executivo”, argumenta.

COMUNICADO DE RECALL

RANGE ROVER SPORT



Veículo	Chassis N°	Data inicial e final de fabricação
LAND ROVER RANGE ROVER SPORT	SAL1A2B40SA601086 a SAL1A2BW6PA131235 (Chassis não sequenciais)	17/01/2023 até 02/07/2025

A Land Rover Brasil convoca os proprietários dos veículos Land Rover Range Rover Sport, ano/modelo 2023 a 2025, com chassis finais não sequenciais de **SA601086 a PA131235** e fabricados entre 17 de janeiro de 2023 e 02 de julho de 2025, a entrar em contato com um concessionário autorizado Land Rover para agendar, gratuitamente, a fixação correta dos acabamentos laterais do teto panorâmico dos veículos.

Componente envolvido: Teto panorâmico

Defeito: Os veículos envolvidos podem apresentar um problema relacionado ao processo de adesão dos acabamentos laterais do teto panorâmico durante operações de retrabalho de qualidade na fábrica, que pode não ter sido suficiente.

Risco: Um acabamento lateral do teto panorâmico com aderência inadequada pode, com o tempo, soltar-se parcial ou totalmente. Isso pode causar distração ao motorista ou a outros usuários da via e, em caso de desprendimento completo, há risco de ferimentos aos ocupantes e/ou terceiros, além de possíveis danos à propriedade. Não houve relatos de acidentes ou ferimentos relacionados a esse problema dos quais a JLR tenha conhecimento.

Até o momento, nenhum acidente foi registrado no Brasil.

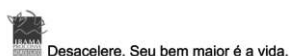
Solução: Os concessionários autorizados Land Rover realizarão, gratuitamente, a fixação dos acabamentos laterais do teto panorâmico.

O tempo estimado para o reparo é de **aproximadamente 1 hora**.

Data de início do atendimento: 22 de junho de 2026.

Informações de contato: Para verificar se o seu veículo está envolvido na presente campanha, entre em contato com o Concessionário Autorizado Land Rover de sua preferência. Para agendar previamente a realização do serviço, utilize o telefone **0800 012 2733** para clientes Land Rover. A ligação é gratuita e o serviço estará disponível de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00. Também é possível contatar pelo e-mail **clientelandrover@landrover.com.br**, bem como pela página da marca na internet **www.landrover.com.br** e nas páginas do Facebook e YouTube.

Visando resguardar a segurança e a satisfação de seus consumidores, a Land Rover Brasil adota esta medida e destaca a importância do pronto atendimento a esta convocação.



Saiba mais

Promessa já é crime

Basta a promessa para caracterizar o crime de compra de voto. Além disso, não é necessário o pedido explícito de voto para que a conduta seja considerada crime, caso haja evidências da tentativa.

A compra de votos é crime de corrupção eleitoral, previsto no Artigo 299 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965).

A Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) também prevê a

cassação do registro ou mandato do candidato que comprar voto, além de multa (art. 41-A). Nesse caso, a prática irregular deve ter ocorrido entre o pedido de registro de candidatura e a data das eleições.

A pessoa que compra voto também pode ficar impedida de se candidatar em eleições pelo prazo de oito anos, conforme prevê a Lei da Ficha Limpa. (Fonte: MPF)

Caminho para denunciar

A grande maioria da população (62%) não sabe como denunciar caso de compra de voto. A falta de informação sobre os canais de registro se manifesta entre aqueles que recebem até um salário mínimo (70%), os de classes sociais D/E (69%), e as mulheres (68%). Entre os jovens de 16 a 24 anos e pessoas com ensino fundamental completo fica em 72%.

O diretor do MCCE, Luciano Caparroz Santos, explica que o eleitor precisa entrar com um processo no Ministério Público Eleitoral, por meio do site do Ministério Público Federal (MPF).

É necessário entrar na aba MPF Serviços, na área “Denúncias e pedidos de informação”, com a conta do gov.br. Basta preencher o formulário com as informações solicitadas, incluindo fotos, documentos, áudios ou vídeos que comprovem a denúncia. Com as provas, o MP consegue entrar com um processo na Justiça Eleitoral. Santos explica, também, que

apenas partidos políticos, candidatos e o MP podem apresentar ações na Justiça Eleitoral. Segundo ele, o cidadão comum não pode ingressar diretamente com esse tipo de ação, porque não possui capacidade postulatória, mas diz que o movimento está articulando a criação de grupos e comitês de orientação para quem deseja denunciar.

“Muitas pessoas têm receio de denunciar porque precisam se identificar. Atualmente, devido ao sistema digital, não é possível fazer denúncias de forma totalmente anônima”, ressalta o diretor.

O medo de denunciar também é um dado relevante. Mais de 60% das pessoas com ensino fundamental e 59% daqueles das classes D/E se sentem inseguros. Além disso, esse percentual é maior entre as mulheres (56%) em comparação com os homens (49%). (MBG*)

*Estagiária sob a supervisão de Cida Barbosa